LEI N.º 2.352/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 70.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
02 – Estrutura de Gestão Ambiental
1.029 – Captação e ampliação de redes de água.
Recurso: 1233- Programa Avançar SOP RS.
4.4.90.51.00.00.00– Obras e instalações (9462) R$ 70.000,00
Art. 2º. O Crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos oriundos de excesso de arrecadação da fonte de recurso.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2022; 164º da Colonização e 63º da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072 Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072 Dados: 2022.08.09 13:36:48 -03'00'

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050 Assinado de forma digital por DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050 Dados: 2022.08.09 14:12:04 -03'00'

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão